



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 15

Institui Comissão Especial para verificação de processos para registro de habilitação de pessoas jurídicas interessadas no Fornecimento de Bens, Obras e Serviços - Registro de Fornecedores -.

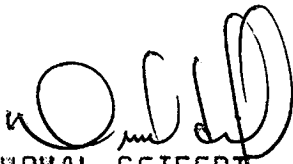
O Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Decreto nº.014, de 02.02.76, e as disposições do Decreto-Lei Federal nº.200, de 25 de fevereiro de 1967, em seu Artigo 141,

R E S O L V E :

Instituir Comissão Especial para verificação de processos (requerimentos), para registro da habilitação de pessoas jurídicas que postulam suas inscrições no "Registro de Fornecedores", da Prefeitura Municipal de Umuarama, para fornecimentos de Bens, Obras e Serviços, na modalidade de Tomada de Preços, em conformidade com preceituções do Decreto-Lei Federal nº.200, de 25 de fevereiro de 1967, que fica constituída pelas seguintes pessoas:

Dr. Osmar José Serraglio;
Sr. Edye Marinelli;
Econ.º. Ari Francisco.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mes de fevereiro de 1976.-


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA GAZ DE UMUA-

RAMA DE 08 / 02 / 1976

DE N.º 957

DAS, Em, 09 / 02 / 1976

Elbert

FUNCIÓNÁRIO